



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 136/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

SUGERE AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO 'PROGRAMA PRAÇA DO AUTISTA' NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MULTISSENSORIAIS E INCLUSIVOS.

JUSTIFICATIVA:

A criação de espaços públicos adaptados e acessíveis representa um importante instrumento de inclusão social em nosso município. Atualmente, muitas famílias de Manhuaçu encontram dificuldades em encontrar locais de lazer que ofereçam a segurança e o suporte sensorial necessário para crianças com autismo. A implementação de praças inclusivas ou multisensoriais é uma tendência que já apresenta resultados positivos em diversos municípios brasileiros, promovendo o fortalecimento da acessibilidade e a melhoria direta na qualidade de vida dessas famílias.

Além do impacto social, esta proposta fundamenta-se na legislação federal vigente:

1. Lei Federal nº 12.764/2012: Que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.
2. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Que assegura o direito à acessibilidade e à participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições.

Portanto, a instituição deste programa em Manhuaçu não é apenas uma medida de lazer, mas um passo fundamental para a efetivação dos direitos fundamentais de nossos cidadãos.

Apresentação: 06 de abril de 2026.

Plenário, 09 de abril de 2026.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan do Alaor